



Município ^{De} Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

DATA: 25/03/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

CONTRATO Nº: 20/2025

VALOR: R\$ 60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000001

| Solicitação de Compra/Contratação Pública | |
|--|--|
| MEMORANDO nº 30/2025 | DATA: 13/03/2025 |
| Visão Geral | |
| OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de generos alimenticios para atender os alunos da rede municipal de ensino no período de 30 dias | |
| JUSTIFICATIVA: Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes dos CMEIS e escolas do nosso município. Esse Estudo Técnico Preliminar tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de acordo com a cultura regional. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam os estudantes matriculados nos CMEIS e escolas municipais durante 30 dias até sair novo Pregão Eletrônico. | |
| Gestor: Roberto Carlos Rossi (Prefeito Município do Palmital). | Responsável: Antonio Ferraz de Lima Neto (Setor de Licitação) |
| Local de entrega: Setor de Alimentação Escolar na Rua Moises Lupion, Bairro Centro, nº 1101, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-1222 | Prazo de entrega: Após Contratação |
| Observações: Em anexo: <ul style="list-style-type: none">• Ofício Educação• Justificativa• Relação de Itens e Valores | |
| Responsável:  Eva Aparecida de Souza Ferreira Secretaria Municipal de Educação | |

000002



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Of.047 /2025 – Deptº de Educação

Palmital, 13 de Março de 2025.

Prezado Senhor:

Venho através deste solicitar dispensa de solicitação para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Prefeitura Municipal de Palmital, durante o período de 30 dias, até que seja realizado novo Pregão Eletrônico. Em anexo, Justificativa e Relação de Itens.

Atenciosamente.


EVA APARECIDA DE SOUZA
Secretaria de Educação
Palmital – Pr.

À
ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL – PR.



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Deptº de Educação

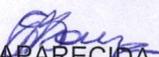
Palmital, 13 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor:

Venho através deste justificar o pedido de dispensa de licitação. Visto que o Pregão 48/2023 vigente para a aquisição de alimentos para merenda escolar, não possui quantidade suficiente, e o novo Pregão 03/2025 para atender as escolas no ano de 2025, foi cancelado, e será realizado um novo procedimento. Por isso, a dispensa se faz necessário, para garantir que o Cardápio e o direito a Alimentação Escolar seja garantido. Diante do exposto, segue relação em anexo de itens Perecíveis e não perecíveis para atender as Escolas e Creche Municipais, no período de 30 dias, até que o novo Pregão seja realizado e homologado.

Atenciosamente.


EVA APARECIDA DE SOUZA
Secretaria de Educação
Palmital – Pr.

À
ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL – PR.

EMPRESA: Antonio maciel Veloso CNPJ: 10.797.656/0001-30ENDEREÇO: Av. Amador Maranhão Viana

000004

PRODUTOS ALIMENTICIOS

| PRODUTOS | UND | QTDE | R\$ UNITARIO | R\$ TOTAL |
|--|-----|------|--------------|-----------|
| Açafrão (cúrcuma) - ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem de 10 a 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 20 | 449 | 89.80 |
| Açúcar Cristal de 1ª Qualidade. Pacote de 5Kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar - Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxica, transparentes, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg reforçados. | UND | 80 | 2155 | 1.724.00 |
| Amido de Milho 1ª Qualidade. Em pacote ou caixa de papelão adequada de 1Kg 1ª qualidade. Produto amiláceo extraído do milho com finalidade como espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria - prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, o produto devera produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve apresentar: teor de umidade máxima de 14% p/p, teor de acidez máximo de 2,5% p/p, teor de amido mínimo de 84% p/p e teor de resíduo mineral fixo máximo de 0,2% p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 37 (Normas Técnicas para Amidos e Féculas - Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxica ou caixas ou embalagem de papelão atóxica de 1Kg. | UND | 20 | 19.35 | 387.00 |
| Aroz Parbolizado Tipo 1. Grãos inteiros: pacotes de 5Kg 1ª qualidade. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, mofados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras, cascas e pedaços de talos). O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O rendimento após o cozimento deve ser no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto 12.486 de 27/10/78) e Portaria nº269/88 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg de papelão ou plástico reforçados. | UND | 120 | 3059 | 3.670.80 |
| Aveia em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. | UND | 20 | 5.39 | 107.80 |
| Biscoito Salgado tipo Agua e Sal 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto devera ser fabricado a partir de matéria - prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado, em pacotes de 400g. | UND | 200 | 7.29 | 1.458.00 |
| Biscoito Salgado 0% lactose, sem adição de leite | UND | 20 | 7.29 | 145.80 |
| Cacau em pó puro - apresentando cor, cheiro e sabor característicos. ISENTO DE LACTOSOS E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxico contendo entre 250 a 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 40 | 28.58 | 1.143.20 |
| Canjica Branca - 1ª Qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, | UND | 60 | 969 | 581.40 |

EMPRESA: Antonio maciel / Palmital CNPJ: 10.797.656/0001-30ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin

000005

| | | | | |
|--|-----|-----|-------|----------|
| prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg. | | | | |
| Chá de ervas - Endro, erva-doce, camomila, erva cidreira - Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em sachets, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81. | UND | 30 | 4,95 | 148,50 |
| Chá de Erva Mate Tostado 1ª qualidade: caixa de 250g. (Solto). Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpos, 100% puro. Não deveser conter substancias estranha à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 41 e 46 (Normas Técnicas para Chá / Mate - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundaria de caixas de papelão resistente. | UND | 150 | 6,45 | 967,50 |
| Colorífico 1º qualidade. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deveser apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. o produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deveser conter substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme a NTA 70 e 85 (Normas Técnicas para Condimento ou temperos e Normas Técnicas para Colorífico - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de 1kg e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes. | UND | 20 | 10,69 | 213,80 |
| Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI. | UND | 200 | 5,75 | 1.150,00 |
| Farinha de Milho Amarela - 1ª qualidade. Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: pacotes de 1kg. O produto deveser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições deveser estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente, termossoldada, de 1kg. | UND | 120 | 8,47 | 1.016,40 |
| Farinha de Trigo Especial Tipo 1, Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deveser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p. O produto e suas condições deveser estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo - Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 5kg, de papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes. | UND | 20 | 18,69 | 373,80 |
| Fermento Biológico, O produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deveser apresentar: aspecto massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme, cor creme claro, característico, cheiro e sabor próprio, umidade máximo de 75% p/p e cinzas máximo de 5% p/p, poder fermentativo (Haydyck Nagel) mínimo 800ml de dióxido de carbono em 2 horas. O produto deveser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deveser possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto e suas condições deveser estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deveser estar acondicionado em embalagem | UND | 20 | 10,48 | 209,60 |

EMPRESA: Antonio maciel / Palmatex CNPJ: 10.797.656/0001-30ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Ventura

000006

| | | | | |
|---|-----|-----|-------|----------|
| primária de 125g. e embalagem secundária de caixas de papelão com 24 unidades , que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. | | | | |
| fermento em pó - 1º qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas e embalagem secundária de caixa de papelão resistente. | UND | 20 | 4.69 | 9380 |
| Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Embalagem de 1kg. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez máxima de 5,0% com no mínimo de 7% p/p de protídios. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. | UND | 120 | 6.39 | 76680 |
| Leite Integral UHT Pasteurizado 0 lactose, Tipo longa vida, sem lactose, por processamento UHT - livre de lactose, embalagem de longa vida, contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao calor, com identificação do produto, marca do fabricante e marca. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. | UND | 30 | 8.65 | 259.50 |
| Leite em pó Instantâneo - 1º qualidade | UND | 100 | 19.29 | 1.929.00 |
| Lentilha - tipo 1, classe média, nova, embalagem de 500 gramas , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega. | UND | 30 | 13.35 | 400.50 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos CABELO DE ANJO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sémola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável , levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa nº 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | UND | 20 | 8.46 | 16920 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO ESPAGUETE: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, da semolina ou sémola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser | UND | 200 | 7.19 | 1.438.00 |

EMPRESA: Antonio maciel / Palmiteira CNPJ: 10.797.656/0001-30ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Viana

000007

| | | | | |
|--|-----|-----|-------|----------|
| fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa n° 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | | | | |
| Macarrão de sopa tipo letrinha sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. SEM OVOS. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. | UND | 20 | 719 | 14380 |
| Manjeriço desidratado - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. | UND | 20 | 637 | 127.40 |
| Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. | UND | 30 | 15.49 | 46470 |
| Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY. | UND | 100 | 909 | 909.00 |
| Óleo de Soja Refinado, Tipo Embalagem plástica Pets de 900ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% d: Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml., intacta, sem amassamento vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas Técnicas para Óleos e Gorduras Comestíveis - Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução RDC nº 270 Anvisa, 22/09/2005). | UND | 150 | 899 | 1.348.50 |
| Orégano 100%; Pacote de 100g. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | UND | 20 | 275 | 55.00 |
| Polvilho doce fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em | UND | 10 | 729 | 72.90 |

EMPRESA: Antonio maciel / Palmiteira CNPJ: 10.797.656/0001-30ENDEREÇO: Avenida Marcelino Vestin

000008

| | | | |
|---|-----|-----|----------------|
| polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | | | |
| Póvilho azedo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | UND | 10 | 999 999.90 |
| Quirera Amarela – 1º Qualidade, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária tipo fardo, resistente, selado, com capacidade para 24 pacotes. | UND | 60 | 799 479.40 |
| Sagu – 1º Qualidade, embalagem de polietileno atóxico, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g | UND | 60 | 949 569.40 |
| Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1kg. 1ª Qualidade. Cloreto de Sódio cristalizado extraído de fontes naturais. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Especifica. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária e pacote plástico de 1kg, resistente, transparente, atóxico, termosoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termosoldado ou bem lacrado. Será obrigatória a declaração dos antiemectantes adicionados e suas condições devem estar de acordo com a NTA 71 (Normas Técnicas para Sal - Decreto 12.486 de 20/10/78). | UND | 60 | 325 195.00 |
| Suco de Uva Integral, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição: suco de uva integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. | UND | 60 | 949 569.40 |
| Vinagre – 1º Qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho. O produto deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. O vinagre não deve conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas. Não será permitido o uso de conservadores e corantes. Não deverá conter ácidos orgânicos estranhos, ácidos minerais livres. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 72 (Normas Técnicas para Vinagre - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado, de 750 ml embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. | UND | 60 | 3.29 197.40 |
| Banana nanica climatizada extra, tamanho médio de 13 a 16cm, em pencas. O produto deve se apresentar sãos e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com media de 20 a 23 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | KG | 300 | 545 4.360.00 |
| Alho nobre, grupo branco, tipo especial, graúdo. Produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em caixas com 05 ou 10 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | 37.80 2.268.00 |
| Batata beneficiada lisa extra nova, tamanho médio e uniforme de 100gr a 300gr cada, lavada. O produto deve se apresentar são, inteiro, de boa qualidade, firme, limpo, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas ou sacos com 50 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições | KG | 60 | 529 317.40 |

EMPRESA: Antonio Maciel / Palmitas CNPJ: 10.797.656/0001-30

000009

ENDEREÇO: Avenida marechal Antonio Vicente

| | | | | |
|---|----|-----|-------|-----------|
| deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | | | | |
| Cebola extra a, branca, tamanho médio e uniforme de 100gr a 200gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, firme, tenro, com milho, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em sacas com 20 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | 545 | 327.00 |
| Maça nacional selecionada, tamanho uniforme de 135 a 150gr cada e uniformes, produto são, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro, tenro e com milho. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em caixas com media de 18 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 500 | 1266 | 6.325.00 |
| Manga Tommy tamanho média, com todas as partes comestíveis aproveitáveis | KG | 500 | 10.49 | 5.245.00 |
| Melancia Frutos de tamanho grande, sem defeito, maduro, limpo e de boa qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 500 | 4.49 | 2.245.00 |
| Ovos 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, e em dúzia. | KG | 30 | 16.45 | 493.50 |
| Pão tipo bisnaguinha 25 gramas enriquecido com vitaminas do complexo B - preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento e vitaminas do complexo B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido. | KG | 120 | 18.39 | 2.206.80 |
| Pão Francês contendo farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme | KG | 350 | 15.50 | 5.425.00 |
| Leite pasteurizado (tipo C). Embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 1 litro cada, com temperatura no ato da entrega de até + 5°C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº51, de 18 de setembro de 2002 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que aprova o "Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade de Leite tipo C". | KG | 800 | 739 | 5.912.00 |
| TOTAL | | | | 58.800.70 |

62.495,70

Antonio Maciel

CNPJ-10.797.656/0001-30
Panificadora Santa Rita
Antonio Maciel Palmitas Pr
Fone: 99125-9166

EMPRESA: Jason Queiroz Ferreira de Almeida CNPJ: 02694444/0001-08ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282

000010

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

| PRODUTOS | UND | QTDE | R\$ UNITARIO | R\$ TOTAL |
|---|-----|------|--------------|-----------|
| Açafrão (cúrcuma) - ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem de 10 a 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 20 | 399 | 7980 |
| Açúcar Cristal de 1ª Qualidade. Pacote de 5Kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar - Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxica, transparentes, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg reforçados. | UND | 80 | 2099 | 1.679.20 |
| Amido de Milho 1ª Qualidade. Em pacote ou caixa de papelão adequada de 1Kg 1ª qualidade. Produto amiláceo extraído do milho com finalidade como espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria - prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, o produto devera produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve apresentar: teor de umidade máxima de 14% p/p, teor de acidez máximo de 2,5% p/p, teor de amido mínimo de 84% p/p e teor de resíduo mineral fixo máximo de 0,2% p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 37 (Normas Técnicas para Amidos e Féculas - Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxica ou caixas ou embalagem de papelão atóxica de 1Kg. | UND | 20 | 1890 | 37800 |
| Arroz Parbolizado Tipo 1. Grãos inteiros: pacotes de 5Kg 1ª qualidade. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, moíados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras, cascas e pedaços de talos). O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O rendimento após o cozimento deve ser no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto 12.486 de 27/10/78) e Portaria nº269/88 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxica, transparente, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg de papelão ou plástico reforçados. | UND | 120 | 2999 | 3.598.80 |
| Aveia em Flocos Finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxica, contendo 250g. Rembalados em caixas de papelão resistentes. | UND | 20 | 499 | 9980 |
| Biscoito Salgado Tipo Água e Sal 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto devera ser fabricado a partir de matéria - prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos queoradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 42 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plastica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado, em pacotes de 400g. | UND | 200 | 699 | 1.39800 |
| Biscoito Salgado 0% lactose, sem adição de leite | UND | 20 | 699 | 1.3980 |
| Cacau em pó puro - apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxica contendo entre 250 a 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 40 | 27.98 | 1119.20 |
| Canjica Branca - 1ª Qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxica. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacitador. | UND | 60 | 899 | 53940 |

EMPRESA: Wilson Oliveira Farias de Almeida CNPJ: _____

000011

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIM 0282

| | | | | |
|--|-----|-----|------|---------|
| prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg. | | | | |
| Chá de ervas - Endro, erva-doce, camomila, erva cidreira - Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em sachets, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81. | UND | 30 | 455 | 13650 |
| Chá de Erva Mate Tostado 1ª qualidade: caixa de 250g. (Solto). Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpas, 100% puro. Não devera conter substancias estranha à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 41 e 46 (Normas Técnicas para Chá / Mate - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. | UND | 150 | 599 | 898.50 |
| Colorífico 1ª qualidade. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com mátria - prima de boa qualidade e não devera apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. o produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá conter substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme a NTA 70 e 85 (Normas Técnicas para Condimento ou temperos e Normas Técnicas para Colorífico - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de 1kg e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes. | UND | 20 | 999 | 199.00 |
| Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA EUGINI. | UND | 200 | 549 | 1098.00 |
| Farinha de Milho Amarela - 1ª qualidade. Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade. pacotes de 1kg. O produto devera ser fabricado a partir de matéria - prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente, termossoldada, de 1kg. | UND | 120 | 799 | 958.80 |
| Farinha de Trigo Especial Tipo 1, Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo - Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de 5kg, de papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes | UND | 20 | 1799 | 35980 |
| Fermento Biológico. O produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos fermentados. O produto deve apresentar: aspecto massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme, cor creme claro, característico, cheiro e sabor próprio, umidade máxima de 75% p/p e cinzas máximo de 5% p/p, poder fermentativo (Haydyck-Nagel) mínimo 800ml de dióxido de carbono em 2 horas. O produto deverá ser fabricado com matérias - primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deverá ser acondicionado em embalagem | UND | 20 | 999 | 19980 |

EMPRESA: Jelson Luciano Ferreira de Almeida CNPJ: _____

000012

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTINI 1280

| | | | |
|--|-----|-----|---------------|
| primária de 125g. e embalagem secundária de caixas de papelão com 24 unidades, que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. | | | |
| Fermento em Pó - 1ª qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas e embalagem secundária de caixa de papelão resistente. | UND | 20 | 450 900 |
| Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Embalagem de 1kg. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez máxima de 5,0% com no mínimo de 7% p/p de prótidos. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. | UND | 120 | 599 718.80 |
| Leite Integral UHT Pasteurizado O Lactose, Tipo longa vida, sem lactose, por processamento UHT - livre de lactose, embalagem de longa vida, contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao calor, com identificação do produto, marca do fabricante e marca. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. | UND | 30 | 799 239.70 |
| Leite em Pó Instantâneo - 1ª qualidade | UND | 100 | 1899 1.899.00 |
| Lentilha - tipo 1, classe média, nova, embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega. | UND | 30 | 1299 38970 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos CABELO DE ANJO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa nº 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | UND | 20 | 799 15980 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO ESPAGUETE: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser | UND | 200 | 699 1398.00 |

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN

| | | | | |
|--|-----|-----|------|--------|
| fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso e fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa nº 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | | | | |
| Macarrão de sopa tipo letrinha sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. SEM OVOS. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. | UND | 20 | 699 | 13980 |
| Manjerição desidratado - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. | UND | 20 | 599 | 11980 |
| Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. | UND | 30 | 1499 | 44970 |
| Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALITY. | UND | 100 | 899 | 89900 |
| Óleo de Soja Refinado, Tipo Embalagem plástica Pets de 900ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% d: Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas Técnicas para Óleos e Gorduras Comestíveis - Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução RDC nº 270 Anvisa. 22/09/2005). | UND | 150 | 875 | 131250 |
| Orégano 100%; Pacote de 100g. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | UND | 20 | 199 | 3980 |
| Polvilho doce fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em | UND | 10 | 699 | 6990 |

EMPRESA: Joson Luciano Firmino de Almeida CNPJ: 02 694 444 / 0001-08 000014
 ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282

| | | | | |
|---|-----|-----|------|---------|
| polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | | | | |
| Póvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | UND | 10 | 949 | 9490 |
| Quirera Amarela - 1º Qualidade, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária tipo fardo, resistente, selado, com capacidade para 24 pacotes. | UND | 60 | 749 | 44950 |
| Sagu - 1º Qualidade, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g | UND | 60 | 899 | 53940 |
| Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1kg. 1ª Qualidade. Cloreto de Sódio cristalizado extraído de fontes naturais. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Específica. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária e pacote plástico de 1kg, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termossoldado ou bem lacrado. Será obrigatória a declaração dos antiemectantes adicionados e suas condições devem estar de acordo com a NTA 71 (Normas Técnicas para Sal - Decreto 12.486 de 20/10/78). | UND | 60 | 299 | 17940 |
| Suco de Uva Integral, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição: suco de uva integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. | UND | 60 | 899 | 539.40 |
| Vinagre - 1º Qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho. O produto deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. O vinagre não deve conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas. Não será permitido o uso de conservadores e corantes. Não deverá conter ácidos orgânicos estranhos, ácidos minerais livres. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 72 (Normas Técnicas para Vinagre - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado, de 750 ml embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. | UND | 60 | 299 | 179.40 |
| Banana nanica climatizada extra, tamanho médio de 13 a 16cm, em pencas. O produto deve se apresentar sãos e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com media de 20 a 23 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | KG | 800 | 499 | 399200 |
| Alho nobre, grupo branco, tipo especial, graúdo. Produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em caixas com 05 ou 10 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | 3699 | 2.21940 |
| Batata beneficiada lisa extra nova, tamanho médio e uniforme de 100gr a 300gr cada, lavada. O produto deve se apresentar são, inteiro, de boa qualidade, firme, limpo, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas ou sacos com 50 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições | KG | 60 | 499 | 29940 |

EMPRESA

Eferson Luciano F. de Almeida

CNPJ: 02-694444/0001-08

000015

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282

| | | | |
|---|----|------|----------------|
| devido estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | | | |
| Cebola extra a, branca, tamanho médio e uniforme de 100gr a 200gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, firme, tenro, com miolo, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em sacas com 20 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | 6,99 289,40 |
| Maça nacional selecionada, tamanho uniforme de 135 a 150gr cada e uniformes, produto são, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro, tenro e com miolo. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em caixas com média de 18 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 500 | 11,99 5995,00 |
| Manga Tommy tamanho média, com todas as partes comestíveis aproveitáveis | KG | 500 | 9,99 4995,00 |
| Melancia Frutos de tamanho grande, sem defeito, maduro, limpo e de boa qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 500 | 3,99 1995,00 |
| Ovos 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, e em dúzia. | KG | 30 | 15,99 479,70 |
| Pão tipo bisnaguinha 25 gramas enriquecido com vitaminas do complexo B - preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento e vitaminas do complexo B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido. | KG | 120 | 18,00 2.160,00 |
| Pão Francês contendo farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme | KG | 350 | 15,00 5250,00 |
| Leite pasteurizado (tipo C). Embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 1 litro cada, com temperatura no ato da entrega de até +5°C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 51, de 18 de setembro de 2002 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que aprova o "Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade de Leite tipo C". | KG | 800 | 6,99 5592,00 |
| TOTAL | | 3300 | 56.066,80 |

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

Eferson L. F. de Almeida

EMPRESA: A. Trento Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-56

000016

ENDEREÇO: Rua Basílio de Oliveira, PALMITAL**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

| PRODUTOS | UND | QTDE | R\$ UNITARIO | R\$ TOTAL |
|---|-----|------|--------------|-----------|
| Açafrão (cúrcuma) - ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem de 10 a 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 20 | 4,69 | 93,80 |
| Açúcar Cristal de 1ª Qualidade. Pacote de 5Kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar - Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg em sacos plásticos resistentes, atóxica, transparentes, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg reforçados. | UND | 80 | 2,178 | 174,40 |
| Amido de Milho 1ª Qualidade. Em pacote ou caixa de papelão adequada de 1Kg 1ª qualidade. Produto amiláceo extraído do milho com finalidade como espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria - prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, o produto devera produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve apresentar: teor de umidade máxima de 14% p/p, teor de acidez máximo de 2,5% p/p, teor de amido mínimo de 84% p/p e teor de resíduo mineral fixo máximo de 0,2% p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 37 (Normas Técnicas para Amidos e Féculas - Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxica ou caixas ou embalagem de papelão atóxica de 1Kg. | UND | 20 | 20,25 | 405,00 |
| Arroz Parbolizado Tipo 1. Grãos inteiros: pacotes de 5Kg 1ª qualidade. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, moíados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras, cascas e pedaços de talos). O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O rendimento após o cozimento deve ser no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto 12.486 de 27/10/78) e Portaria nº269/88 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg de papelão ou plástico reforçados. | UND | 120 | 31,25 | 3.750,00 |
| Aveia em Flocos Finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. | UND | 20 | 6,15 | 123,00 |
| Biscoito Salgado tipo Água e Sal 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto devera ser fabricado a partir de matéria - prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado, em pacotes de 400g. | UND | 200 | 7,99 | 1.598,00 |
| Biscoito Salgado 0% lactose, sem adição de leite | UND | 20 | 7,99 | 159,80 |
| Cacau em pó puro - apresentando cor, cheiro e sabor característicos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxico contendo entre 250 a 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 40 | 28,99 | 1.159,60 |
| Canjica Branca - 1ª Qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isente de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, | UND | 60 | 9,89 | 593,40 |

EMPRESA: A. Trunto Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-56ENDEREÇO: Rua. José Beirão de Oliveira, PALMITAL 000017

| | | | | |
|---|-----|-----|-------|----------|
| prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg. | | | | |
| Chá de ervas - Endro, erva-doce, camomila, erva cidreira - Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em sachets, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81. | UND | 30 | 5,15 | 154,50 |
| Chá de Erva Mate Tostado 1ª qualidade: caixa de 250g. (Solto). Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpas, 100% puro. Não devera conter substancias estranha à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 41 e 46 (Normas Técnicas para Chá / Mate - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundaria de caixas de papelão resistente. | UND | 150 | 6,89 | 1.033,50 |
| Colorífico 1ª qualidade. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria -- prima de boa qualidade e não devera apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. o produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá conter substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme a NTA 70 e 85 (Normas Técnicas para Condimento ou temperos e Normas Técnicas para Colorífico - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de 1kg e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes. | UND | 20 | 10,88 | 217,80 |
| Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI. | UND | 200 | 5,99 | 1.198,00 |
| Farinha de Milho Amarela - 1ª qualidade. Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: pacotes de 1kg. O produto devera ser fabricado a partir de matéria -- prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de proteínas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente, termossoldada, de 1kg. | UND | 120 | 8,59 | 1.030,80 |
| Farinha de Trigo Especial Tipo 1, Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6% p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo - Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg, de papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes. | UND | 20 | 18,85 | 377,80 |
| Fermento Biológico. O produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deve apresentar: aspecto massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme, cor creme claro, característico, cheiro e sabor próprio, umidade máximo de 75% p/p e cinzas máximo de 5% p/p, poder fermentativo (Haydyck-Nagel) mínimo 800ml de dióxido de carbono em 2 horas. O produto deverá ser fabricado com matérias -- primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deverá ser acondicionado em embalagem | UND | 20 | 10,59 | 211,80 |

EMPRESA: A. Tsunto Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-56

000018

ENDEREÇO: Rua Jose Basilio de Oliveira, PALMITAL

| | | | |
|--|-----|-----|----------------|
| primaria de 125g. e embalagem secundaria de caixas de papelão com 24 unidades , que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. | | | |
| Fermento em Pó – 1ª qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas e embalagem secundária de caixa de papelão resistente. | UND | 20 | 4,75 95,00 |
| Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Desgerminado de 1kg. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez máxima de 5,0% com no mínimo de 7% p/p de protídios. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. | UND | 120 | 6,50 780,00 |
| Leite Integral UHT Pasteurizado 0 Lactose, Tipo longa vida, sem lactose, por recipientes tipo tetra pack, impermeável a germes e ao calor, com identificação do produto, marca do fabricante e marca. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. | UND | 30 | 8,89 266,70 |
| Leite em Pó Instantâneo – 1ª qualidade | UND | 100 | 19,35 1.935,00 |
| Lentilha - tipo 1, classe média, nova, embalagem de 500 gramas , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega. | UND | 30 | 13,48 404,40 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos CABELO DE ANJO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa nº 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | UND | 20 | 8,55 171,00 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO ESPAGUETE: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser | UND | 200 | 7,25 1.450,00 |

EMPRESA: A. Trento Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-98000019ENDEREÇO: Rua ³⁰⁰ Basílio de Oliveira, PALMITAL

| | | | |
|--|-----|-----|---------------|
| fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa nº 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | | | |
| Macarrão de sopa tipo letrinha sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. SEM OVOS. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. | UND | 20 | 7,30 146,00 |
| Manjerição desidratado - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. | UND | 20 | 6,49 129,80 |
| Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. | UND | 30 | 15,75 472,50 |
| Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALITY. | UND | 100 | 9,15 915,00 |
| Óleo de Soja Refinado, Tipo Embalagem plástica Pets de 900ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% d: Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml., intacta, sem amassamento vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas Técnicas para Óleos e Gorduras Comestíveis - Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução RDC nº 270 Anvisa. 22/09/2005). | UND | 150 | 9,10 1.365,00 |
| Orégano 100%; Pacote de 100g. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | UND | 20 | 2,99 5,980 |
| Polielho doce fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em | UND | 10 | 7,50 75,00 |

EMPRESA: A. T. Santo Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-56 000020ENDEREÇO: Rua José Márcio de Oliveira, PALMITAL

| | | | | |
|--|-----|-----|-------|----------|
| polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | | | | |
| Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | UND | 10 | 10,25 | 102,50 |
| Quirera Amarela - 1º Qualidade, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária tipo fardo, resistente, selado, com capacidade para 24 pacotes. | UND | 60 | 8,15 | 4,89,00 |
| Sagu - 1º Qualidade, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g | UND | 60 | 9,65 | 579,00 |
| Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1kg. 1ª Qualidade. Cloreto de Sódio cristalizado extraído de fontes naturais. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. O produto deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Especifica. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária e pacote plástico de 1kg, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termossoldado ou bem lacrado. Será obrigatória a declaração dos anti-umectantes adicionados e suas condições devem estar de acordo com a NTA 71 (Normas Técnicas para Sal - Decreto 12.486 de 20/10/78). | UND | 60 | 3,35 | 201,00 |
| Suco de Uva Integral, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição: suco de uva integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. | UND | 60 | 9,55 | 573,00 |
| Vinagre - 1º Qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho. O produto deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. O vinagre não deve conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas. Não será permitido o uso de conservadores e corantes. Não deverá conter ácidos orgânicos estranhos, ácidos minerais livres. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 72 (Normas Técnicas para Vinagre - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado, de 750 ml embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. | UND | 60 | 3,49 | 209,40 |
| Banana nanica climatizada extra, tamanho médio de 13 a 16cm, em pencas. O produto deve se apresentar sãos e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com media de 20 a 23 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | KG | 800 | 5,50 | 4.400,00 |
| Alho nobre, grupo branco, tipo especial, graúdo. Produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em caixas com 05 ou 10 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | 37,99 | 2.279,40 |
| Batata beneficiada lisa extra nova, tamanho médio e uniforme de 100gr a 300gr cada, lavada. O produto deve se apresentar são, inteiro, de boa qualidade, firme, limpo, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas ou sacos com 50 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições | KG | 60 | 5,35 | 321,00 |

EMPRESA: A. Trento Supermercado LTDA CNPJ: 23.230.895/0001-66 000021

ENDEREÇO: RUA. José Basílio de Oliveira, PALMITAL

| | | | | |
|---|----|-----|-------|-----------|
| devendo estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | | | | |
| Cebola extra a, branca, tamanho médio e uniforme de 100gr a 200gr. O produto deve se apresentar são e impo, de boa qualidade, sem defeitos, firme, tenro, com milho, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em sacas com 20 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | 5,59 | 335,40 |
| Maça nacional selecionada, tamanho uniforme de 135 a 150gr cada e uniformes, produto são, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro, tenro e com milho. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em caixas com media de 18 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 500 | 12,75 | 6.375,00 |
| Manga Tommy tamanho média, com todas as partes comestíveis aproveitáveis | KG | 500 | 10,55 | 5.275,00 |
| Melancia Frutos de tamanho grande, sem defeito, maduro, limpo e de boa qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 500 | 4,59 | 2.295,00 |
| Ovos 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, e em dúzia. | KG | 30 | 16,59 | 497,70 |
| Pão tipo bisnaguinha 25 gramas enriquecido com vitaminas do complexo B - preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento e vitaminas do complexo B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido. | KG | 120 | 18,44 | 2.212,80 |
| Pão 1 rancês contendo farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme | KG | 350 | 15,65 | 5.477,50 |
| Leite pasteurizado (tipo C). Embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 1 litro cada, com temperatura no ato da entrega de ate + 5°C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa nº51, de 18 de setembro de 2002 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que aprova o "Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade de Leite tipo C". | KG | 800 | 7,69 | 6.152,00 |
| TOTAL | | | | 59.089,10 |



A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ: 23.230.895/0001-66
 FONE: 42 3657-1251

Luís Ronaldo



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº272025

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foi realizada consulta de contratos e licitação em curso. Tais resultados revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado.

Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços uma vez que as especificações e ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa de R\$ 60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos) verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei 14.133/2024.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade, está definido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção



... mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, verificando-se que os orçamentos apresentados, estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

O fornecimento disponibilizado pela empresa abaixo citada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VI – DAS COTAÇÕES



No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento das empresas do ramos de atividade em construção.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME – CNPJ-02.694.444/0001-08

Valor da Proposta R\$ 60.723,80

ANTONIO MACIEL PALMITAL- CNPJ-10.797.656/0001-30

Valor da Proposta R\$ 62.495,70

A TRENTO SUPERMERCADO LTDA - CNPJ- 23.230.895/0001-56

Valor da Proposta R\$ 63.734,11

Assim, diante do exposto nos documentos o melhor valor ofertado foi da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME – CNPJ-02.694.444/0001-08**

Valor da Proposta R\$ 60.723,80

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige, no mínimo, três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos bens a ser fornecido, foi:

Empresa:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME – CNPJ-02.694.444/0001-08

Valor da Proposta R\$ 60.723,80



IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 80 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, no IN 58/2022, Art. 14 I 1 SEGES Federal, e Decreto Municipal nº 7/2024, Art. 2º § 1º.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Contrato Social

Certidão Negativa de Débito Receita Federal

Certidão Negativa de Débito Receita Estadual

Certidão Negativa de Débito Receita Municipal

Certidão Negativa de Débito Receita Estadual

Certidão Negativa Do FGTS

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos.

X – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão.

Palmital-Pr, 25 de março de 2025


EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Secretaria de Educação



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Alimentos Perecíveis:

| CARNES | UND | QTDE | V. UNIT | V.TOTAL |
|--|-----|------|-----------|---------------|
| <p>Carne Bovina de 2ª – moída, fresca ou “in natura”. O produto deverá ser fresco, refrigerado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº 12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 10 kg cada. - Moída, em cubos ou em tiras limpos, o produto deve se apresentar sem sebo isento de cartilagens e isento de ossos e com no máxima 7% do peso em gordura, sem aparas, sebo. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C, com as dimensões do cubo e medida das tiras a combinar no ato do pedido. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc.</p> | KG | 500 | R\$ 21,00 | R\$ 10.500,00 |
| <p>Cortes congelados de frango: Coxa e Sobrecoxa inteiras, “in natura” em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de no máximo 2 kg cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), e temperatura na entrega de - 18°C. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURP"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº 12.486 de 20 de outubro de 1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido em media de 6% e máximo de 8%, de acordo com a Resolução nº 4 de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor</p> | KG | 600 | R\$ 7,99 | R\$ 4.794,00 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| | | | | |
|---|----|-----|-----------|---------------|
| própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. | | | | |
| Carne bovina; coxao duro; cortado em cubos 2x2cm. de 1ª qualidade; inteira; resf. 0º a 7ºc; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa; cor da espécie vermelha brilhante; sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie | KG | 500 | R\$ 29,90 | R\$ 14.950,00 |
| Cortes congelados de frango: Peito Inteiro, "in natura" em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de no máximo 2 kg cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, e embalagem secundaria de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido, tara (da embalagem e da caixa), e temperatura na entrega de - 18°C. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº12.486 de 20 de outubro de 1978). No rotulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido em media de 6% e máximo de 8%, de acordo com a Resolução nº 4 de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. | KG | 30 | R\$ 15,99 | R\$ 479,70 |
| Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Embalagem de 1kg | KG | 60 | R\$ 28,99 | R\$ 1.739,40 |
| Queijo tipo mozzarella ou mussarela: fatiado embalagem a vácuo de 3 a 5 kg cada, atóxica, resistente e que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento e embalagem secundaria de caixas de papelão resistente, com temperatura no ato da entrega de ate +5°C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Portaria nº364, de 04 de setembro de 1997 do Ministério de Agricultura e do Abastecimento que aprova o "Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade do Queijo Mozzarella (Muzzarella ou | KG | 60 | R\$ 39,99 | R\$ 2.399,40 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| | | | | |
|---|----|------|-----------|---------------|
| Mussarela)" e NTA 11 (Normas Técnicas para Queijos - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | | | | |
| | | | | R\$ 34.862,50 |
| PÃES | | | | |
| Pão tipo bisnaguinha 25 gramas enriquecido com vitaminas do complexo B - preparado no mínimo com: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento e vitaminas do complexo B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido. | KG | 120 | R\$ 17,90 | R\$ 2.148,00 |
| Pão Francês contendo farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada, brilhante e crocante, tamanho uniforme | KG | 350 | R\$ 14,90 | R\$ 5.215,00 |
| | | | | R\$ 7.363,00 |
| LEITE PCT TIPO C | | | | |
| Leite pasteurizado (tipo C). Embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, de 1 litro cada, com temperatura no ato da entrega de até + 5°C e entrega diária a combinar. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa n°51, de 18 de setembro de 2002 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que aprova o "Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade de Leite tipo C". | KG | 1120 | R\$ 5,95 | R\$ 6.664,00 |
| | | | | R\$ 6.664,00 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 48.889,50 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | | | | |

NÃO PERECÍVEIS E HORTALIÇAS

| | UND | QTDE | V. UNIT | V.TOTAL |
|---|-----|------|----------|-----------|
| Açafrão (cúrcuma) - ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem de 10 a 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. | UND | | | |
| | | 20 | R\$ 3,47 | R\$ 69,40 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| | | | | |
|--|-----|-----|-----------|--------------|
| <p>Açúcar Cristal de 1° Qualidade. Pacote de 5Kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, inseto de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar – Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxica, transparentes, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg reforçados.</p> | UND | 100 | R\$ 20,99 | R\$ 2.099,00 |
| <p>Amido de Milho 1° Qualidade. Em pacote ou caixa de papelão adequada de 1Kg 1ª qualidade. Produto amiláceo extraído do milho com finalidade como espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. O produto não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, o produto devera produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve apresentar: teor de umidade máxima de 14% p/p, teor de acidez máximo de 2,5% p/p, teor de amido mínimo de 84% p/p e teor de resíduo mineral fixo máximo de 0,2% p/p. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 37 (Normas Técnicas para Amidos e Féculas – Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxica ou caixas ou embalagem de papelão atóxica de 1Kg.</p> | UND | 20 | R\$ 9,99 | R\$ 199,80 |
| <p>Arroz Parbolizado Tipo 1. Grãos inteiros: pacotes de 5Kg 1ª qualidade. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, mofados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras, cascas e pedaços de talos). O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O rendimento após o cozimento deve ser no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados – Decreto 12.486 de 27/10/78) e Portaria nº269/88 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg de papelão ou plástico reforçados.</p> | UND | 150 | R\$ 29,99 | R\$ 4.498,50 |
| <p>Aveia em Flocos Finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250g. Reembalados em caixas de papelão resistentes.</p> | UND | 20 | R\$ 5,59 | R\$ 111,80 |
| <p>Biscoito Salgado tipo Água e Sal 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido</p> | UND | 200 | R\$ 5,99 | R\$ 1.198,00 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| | | | | |
|--|-----|-----|-----------|--------------|
| fólico, leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, extrato de malte e outros ingredientes permitidos desde que mencionados. O produto devera ser fabricado a partir de matéria - prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado, em pacotes de 400g. | | | | |
| Biscoito Salgado 0% lactose, sem adição de leite | UND | 20 | R\$ 8,96 | R\$ 179,20 |
| Cacau em pó puro - apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxico contendo entre 250 a 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da data de entrega. | UND | 40 | R\$ 25,65 | R\$ 1.026,00 |
| Canjica Branca – 1° Qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termoselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg. | UND | 60 | R\$ 5,99 | R\$ 359,40 |
| Chá de ervas - Endro, erva-doce, camomila, erva cidreira - Embalagem de papelão com 10 gramas, reembalado em sachets, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81. | UND | 30 | R\$ 3,99 | R\$ 119,70 |
| Chá de Erva Mate Tostado 1ª qualidade: caixa de 250g. (Solto). Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas, sãs e limpos, 100% puro. Não devera conter substancias estranha à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 41 e 46 (Normas Técnicas para Chá / Mate – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 250g e embalagem secundaria de caixas de papelão resistente. | UND | 150 | R\$ 4,85 | R\$ 727,50 |
| Colorífico 1° qualidade. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto | UND | 20 | R\$ 8,99 | R\$ 179,80 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000033

| | | | | |
|---|-----|-----|-----------|------------|
| deverá ser apresentado com matéria – prima de boa qualidade e não devesse apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. o produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme a NTA 70 e 85 (Normas Técnicas para Condimento ou temperos e Normas Técnicas para Colorífico – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de 1kg e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes. | | | | |
| Extrato ou polpa de tomate - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI. | UND | | | |
| Farinha de Milho Amarela – 1ª qualidade. Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade: pacotes de 1kg. O produto devesse ser fabricado a partir de matéria – prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de proteínas. O produto e suas condições devessem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente, termossoldada, de 1kg. | UND | 200 | R\$ 3,99 | R\$ 798,00 |
| Farinha de Trigo Especial Tipo 1, Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p. O produto e suas condições devessem estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo – Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg, de papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes. | UND | 120 | R\$ 7,99 | R\$ 958,80 |
| Farinha de Trigo Especial Tipo 1, Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branco, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%. Deve apresentar teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de o mínimo 6%p/p. O produto e suas condições devessem estar de acordo com a NTA 35 (Normas Técnicas para Farinha de Trigo – Decreto 12486 de 20/10/78 e Resolução nº 354, de 18/07/96). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5kg, de papel branco atóxico, resistentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes. | UND | 20 | R\$ 17,25 | R\$ 345,00 |
| Fermento Biológico, O produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deve apresentar: aspecto massa prensada, homogênea, pastosa de consistência firme, cor creme claro, característico, cheiro e sabor próprio, umidade máximo de 75% p/p e cinzas | UND | | | |
| | | 20 | R\$ 9,99 | R\$ 199,80 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000034

| | | | | |
|---|-----|-----|-----------|--------------|
| máximo de 5% p/p, poder fermentativo (Haydyck-Nagel) mínimo 800ml de dióxido de carbono em 2 horas. O produto deverá ser fabricado com matérias - primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária de 125g. e embalagem secundária de caixas de papelão com 24 unidades , que assegurem a sua proteção, não interferindo na qualidade do produto. | | | | |
| Fermento em Pó – 1° qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas e embalagem secundária de caixa de papelão resistente. | UND | | | |
| | | 20 | R\$ 4,39 | R\$ 87,80 |
| Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, Cor Amarela: Embalagem de 1kg. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% p/p, teor de acidez máxima de 5,0% com no mínimo de 7% p/p de protídios. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termossoldada, resistente embalagem secundária de fardos de papelão resistente, totalmente fechados. | UND | | | |
| | | 120 | R\$ 4,69 | R\$ 562,80 |
| Leite Integral UHT Pasteurizado 0 Lactose, Tipo longa vida, sem lactose, por processamento UHT - livre de lactose, embalagem de longa vida, contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao calor, com identificação do produto, marca do fabricante e marca. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. | UND | | | |
| | | 30 | R\$ 6,99 | R\$ 209,70 |
| Leite em Pó Instantâneo – 1° qualidade | UND | 100 | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000035

| | | | | |
|---|-----|-----|-----------|------------|
| Lentilha - tipo 1, classe média, nova, embalagem de 500 gramas , UND de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega. | UND | 30 | R\$ 12,99 | R\$ 389,70 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos CABELO DE ANJO: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável , levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa nº 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | UND | 20 | R\$ 6,75 | R\$ 135,00 |
| Macarrão ou Massa Alimentícia tipo Seca, Com Ovos FORMATO ESPAGUETE: Pacote de 500g. 1ª Qualidade. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com água, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas e deve apresentar teor máximo de umidade de 13%. O produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo). O produto não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. O produto ao ser colocado em água não deverá turvá-la antes da cocção, não podendo estar rançoso o fermentado. A "performance" do produto durante sua cocção e apresentar bom | UND | 200 | R\$ 4,99 | R\$ 998,00 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000036

| | | | | |
|---|-----|-----|-----------|--------------|
| grau de cozimento, acentuada resistência ao colamento e um bom volume, sendo que a água do cozimento não deverá ter a aparência turva. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e nem quebras no seu formato, nem grandes quantidades de sólidos na água do cozimento. O sabor da massa crua deve ser agradável, levemente adocicado, típico de um produto bem elaborado. O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 49 (Normas Técnicas para Massas Alimentícias ou Macarrão - Decreto 12.486 de 20/10/78) e de acordo com a Resolução RDC da Anvisa nº 93/00. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada, intacta, resistente, de 500g e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes, termossoldados. | | | | |
| Macarrão de sopa tipo letrinha sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. SEM OVOS. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. | UND | 20 | R\$ 5,49 | R\$ 109,80 |
| Manjeriço desidratado - Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 5 a 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. | UND | 20 | R\$ 4,05 | R\$ 81,00 |
| Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. | UND | 30 | R\$ 14,99 | R\$ 449,70 |
| Margarina vegetal sem sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY. | UND | 100 | R\$ 6,98 | R\$ 698,00 |
| Óleo de Soja Refinado, Tipo Embalagem plástica Pets de 900ml. 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não | UND | 150 | R\$ 8,75 | R\$ 1.312,50 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000037

| | | | | |
|---|-----|----|----------|------------|
| desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% d: Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml., intacta, sem amassamento vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas Técnicas para Óleos e Gorduras Comestíveis - Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução RDC nº 270 Anvisa. 22/09/2005). | | | | |
| Orégano 100%; Pacote de 100g. 1ª Qualidade. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas Origanum vulgares, L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimento e Temperos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). | UND | 20 | R\$ 8,64 | R\$ 172,80 |
| Polvilho doce fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | UND | 10 | R\$ 3,69 | R\$ 36,90 |
| Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega | UND | 10 | R\$ 7,47 | R\$ 74,70 |
| Quirera Amarela – 1º Qualidade, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária tipo fardo, resistente, selado, com capacidade para 24 pacotes. | UND | 60 | R\$ 3,99 | R\$ 239,40 |
| Sagu – 1º Qualidade, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g | UND | 60 | R\$ 8,95 | R\$ 537,00 |
| Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1kg. 1ª Qualidade. Cloreto de Sódio cristalizado extraído de fontes naturais. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e unidos de maneira a constituírem pequenas | UND | 60 | R\$ 2,49 | R\$ 149,40 |



Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000038

| | | | | |
|---|-----|------|-----------|---------------|
| pirâmides de base quadrangular. O produto deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Especifica. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem primária e pacote plástico de 1kg, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termossoldado ou bem lacrado. Será obrigatória a declaração dos antiumectantes adicionados e suas condições devem estar de acordo com a NTA 71 (Normas Técnicas para. Sal - Decreto 12.486 de 20/10/78). | | | | |
| Suco de Uva Integral, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição: suco de uva integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. | UND | | | |
| Vinagre – 1° Qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho. O produto deverá ser preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa detritos animais ou vegetais. O vinagre não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas. Não será permitido o uso de conservadores e corantes. Não deverá conter ácidos orgânicos estranhos, ácidos minerais livres. O produto deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto liquido límpido e cor, cheiro e sabor próprios e ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 72 (Normas Técnicas para Vinagre - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado, de 750 ml embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. | UND | | | |
| | | 60 | R\$ 7,99 | R\$ 479,40 |
| | | 60 | R\$ 2,39 | R\$ 143,40 |
| | | | | R\$ 21.735,70 |
| Banana nanica climatizada extra, tamanho médio de 13 a 16cm, em pencas. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas com media de 20 a 23 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | KG | 1000 | R\$ 4,99 | R\$ 4.990,00 |
| Alho nobre, grupo branco, tipo especial, graúdo. Produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, de boa qualidade, em caixas com 05 ou 10 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 | KG | | | |
| | | 60 | R\$ 36,99 | R\$ 2.219,40 |



Município De Palmital

000039

CNPJ: 75.680.025/0001-82

| (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | | | | |
|--|----|-----|-----------|---------------|
| Batata beneficiada lisa extra nova, tamanho médio e uniforme de 100gr a 300gr cada, lavada. O produto deve se apresentar são, inteiro, de boa qualidade, firme, limpo, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em caixas ou sacos com 50 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições devendo estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto n° 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | R\$ 5,99 | R\$ 359,40 |
| Cebola extra a, branca, tamanho médio e uniforme de 100gr a 200gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, firme, tenro, com milho, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto deve estar acondicionado em sacas com 20 kg e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 60 | R\$ 4,99 | R\$ 299,40 |
| Maça nacional selecionada, tamanho uniforme de 135 a 150gr cada e uniformes, produto são, limpo e de boa qualidade, sem defeito, bem desenvolvido e maduro, tenro e com milho. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, em caixas com media de 18 kg cada e entrega diária a combinar. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 740 | R\$ 11,70 | R\$ 8.658,00 |
| Manga Tommy tamanho média, com todas as partes comestíveis aproveitáveis | KG | 550 | R\$ 10,50 | R\$ 5.775,00 |
| Melancia Frutos de tamanho grande, sem defeito, maduro, limpo e de boa qualidade. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas para Frutas - Decreto no 12.486 de 20/10/78). | KG | 550 | R\$ 3,99 | R\$ 2.194,50 |
| Ovos 1ª Qualidade. Produto sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, e em dúzia. | KG | 30 | R\$ 14,99 | R\$ 449,70 |
| | | | | R\$ 24.945,40 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 46.681,10 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

Memorando 25/2025 - GAB

Palmital PR, 25/03/2025.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

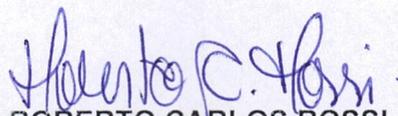
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,


ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000041

Página:1

| | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 60 | Aquisição de Material | 01 | 25/03/2025 | 47 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | | Número | |
| 110-4 | EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA | | 0/2025 | |
| Local | | | | |
| 21 | Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| Órgão | | | | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| Forma de pagamento | | | Tipo | |
| Descrição | | | Depósito bancário | |
| MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL | | | | |
| Entrega | | | Prazo | |
| Local | | | 0 Dias | |
| MUNICIPIO DE PALMITAL- PR | | | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

| | | | | | |
|-------------------------|--|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Lote | | | | | |
| 002 Lote 002 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 031988 | AÇAFRÃO (CÚRCUMA) - INGREDIENTE: AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA APRESENTADA PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| Total da dotação | | | | | 79,80 |
| TOTAL | | | | | 79,80 |

| | | | | | |
|-------------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Lote | | | | | |
| 003 Lote 003 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 008876 | AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR. TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS. | PCT | 80,00 | 20,99 | 1.679,20 |
| Total da dotação | | | | | 1.679,20 |
| TOTAL | | | | | 1.679,20 |

| | | | | | |
|---------------|-------------|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Lote | | | | | |
| 005 Lote 005 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 2

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---------|------------|------------------|-----------------|
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 009534 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE | PCT | 120,00 | 29,99 | 3.598,80 |
| GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS – DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS. | | | | |
| | | | Total da dotação | 3.598,80 |
| | | | TOTAL | 3.598,80 |

Lote
006 Lote 006

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------------|----------|--------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 008879 | AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR | PCT | 20,00 | 4,99 | 99,80 |
| | PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. | | | | |
| | | | Total da dotação | | 99,80 |
| | | | TOTAL | | 99,80 |

Lote
017 Lote 017

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------------|----------|---------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 023060 | BISCOITO SALGADO 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE - 400G | PCT | 20,00 | 6,99 | 139,80 |
| | | | Total da dotação | | 139,80 |
| | | | TOTAL | | 139,80 |

Lote
019 Lote 019

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|------|---------|------------|----------|-------|
|--------|------|---------|------------|----------|-------|



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000042

Página 3

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | | | |
|--|---------|------------|----------|--------------|--|--|--|
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR | | | | Do Exercício | | | |
| 02170 00107 Salário-Educação | | | | | | | |
| 009537 BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE PCT 400 GR | PCT | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 | | | |
| PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G. | | | | | | | |
| Total da dotação | | | | 1.398,00 | | | |
| TOTAL | | | | 1.398,00 | | | |

Lote

020 Lote 020

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
|---|--|---------|------------|----------|--------------|--|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR | | | | Do Exercício | |
| | 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 031990 | CACAU EM PÓ PURO | UND | 40,00 | 16,26 | 650,40 | |
| APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ENTRE 250 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| Total da dotação | | | | 650,40 | | |
| TOTAL | | | | 650,40 | | |

Lote

021 Lote 021

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
|---|--|---------|------------|----------|--------------|--|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR | | | | Do Exercício | |
| | 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 008886 | CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR | PCT | 60,00 | 8,99 | 539,40 | |
| DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG | | | | | | |
| Total da dotação | | | | 539,40 | | |
| TOTAL | | | | 539,40 | | |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 4

| Lote | | | | |
|-------------------------|--|---------|------------|---------------|
| 030 Lote 030 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | Do Exercício |
| 031993 | CHÁ DE ERVAS - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA ERVA CIDREIRA - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 10 GRAMAS, REEMBALADO EM SACHETS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81. | UND | 30,00 | 136,50 |
| Total da dotação | | | | 136,50 |
| TOTAL | | | | 136,50 |

| Lote | | | | |
|-------------------------|---|---------|------------|---------------|
| 032 Lote 032 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | Do Exercício |
| 008888 | COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA - PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES. | PCT | 20,00 | 199,80 |
| Total da dotação | | | | 199,80 |
| TOTAL | | | | 199,80 |

| Lote | | | | |
|-------------------------|---|---------|------------|-----------------|
| 038 Lote 038 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | Do Exercício |
| 031998 | EXTRATO OU POLPA DE TOMATE - TENDO O TOMATE COMO ÚNICO INGREDIENTE APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI. | SACHE | 200,00 | 1.098,00 |
| Total da dotação | | | | 1.098,00 |
| TOTAL | | | | 1.098,00 |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:5

| Lote | | | | |
|--|---|--------------|------------|---------------|
| 040 Lote 040 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | | Unidade | Quantidade | Unitário |
| | | Do Exercício | | |
| 008891 | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG | PCT | 120,00 | 958,80 |
| GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA. 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMA SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG. | | | | |
| Total da dotação | | | | 958,80 |
| TOTAL | | | | 958,80 |

| Lote | | | | |
|---|---|--------------|------------|---------------|
| 041 Lote 041 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | | Unidade | Quantidade | Unitário |
| | | Do Exercício | | |
| 008892 | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG | PCT | 20,00 | 399,20 |
| PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES. | | | | |
| Total da dotação | | | | 399,20 |
| TOTAL | | | | 399,20 |

| Lote | | | | |
|---|--|--------------|------------|----------|
| 043 Lote 043 | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Valor |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | | Unidade | Quantidade | Unitário |
| | | Do Exercício | | |
| 008894 | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR | PCT | 20,00 | 199,80 |
| O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, | | | | |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 6

HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.

Total da dotação 199,80

TOTAL 199,80

Lote

044 Lote 044

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|------------------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 008895 | FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DE CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. NA COMPOSIÇÃO DO FERMENTO QUÍMICO PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS ALGUMAS DAS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. | PCT | 20,00 | 4,93 | 98,60 |
| | | | | | Total da dotação 98,60 |
| | | | | | TOTAL 98,60 |

Lote

047 Lote 047

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|-------------------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 009549 | FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS. | PCT | 120,00 | 5,99 | 718,80 |
| | | | | | Total da dotação 718,80 |
| | | | | | TOTAL 718,80 |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000044

Página:7

| Lote | | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|----------|-------------------------|-----------------|
| 050 Lote 050 | | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 008899 | LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS | UND | 100,00 | 18,99 | 1.899,00 | |
| | | | | | Do Exercício | |
| | | | | | Total da dotação | 1.899,00 |
| | | | | | TOTAL | 1.899,00 |

| Lote | | | | | | |
|--------------|---|---------|------------|----------|-------------------------|---------------|
| 052 Lote 052 | | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 036663 | LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO 0 LACTOSE TIPO LONGA VIDA, SEM LACTOSE, POR PROCESSAMENTO UHT - LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM DE LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO CALOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA | CX | 30,00 | 7,99 | 239,70 | |
| | | | | | Do Exercício | |
| | | | | | Total da dotação | 239,70 |
| | | | | | TOTAL | 239,70 |

| Lote | | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|----------|-------------------------|---------------|
| 054 Lote 054 | | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 008900 | LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS | UND | 30,00 | 12,99 | 389,70 | |
| | | | | | Do Exercício | |
| | | | | | Total da dotação | 389,70 |
| | | | | | TOTAL | 389,70 |

| Lote | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|----------|--------------|
| 058 Lote 058 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | |
| 008903 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE, PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS | PCT | 20,00 | 7,99 | 159,80 |
| | | | | | Do Exercício |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 8

SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANCOZO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.

Total da dotação 159,80

TOTAL 159,80

Lote

063 Lote 063

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|-------------------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 032003 | MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, Sãs, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 20,00 | 5,99 | 119,80 |
| | | | | | Total da dotação 119,80 |
| | | | | | TOTAL 119,80 |

Lote

064 Lote 064

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|-------------------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 032005 | MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. | POTE | 30,00 | 14,99 | 449,70 |
| | | | | | Total da dotação 449,70 |
| | | | | | TOTAL 449,70 |

Lote

065 Lote 065



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:9

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--|---|---------|------------|----------|---------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 032004 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY. | UND | 100,00 | 8,99 | 899,00 |
| Total da dotação | | | | | 899,00 |
| TOTAL | | | | | 899,00 |

Lote

070 Lote 070

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 008908 | OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3%P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005). | UND | 150,00 | 8,75 | 1.312,50 |
| Total da dotação | | | | | 1.312,50 |
| TOTAL | | | | | 1.312,50 |

Lote

071 Lote 071

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--|--|---------|------------|----------|-------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | |
| 008909 | OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÂS. LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR | PCT | 20,00 | 1,99 | 39,80 |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:10

DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS -
DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).

| | | | | | |
|--|--|--|--|------------------|-------|
| | | | | Total da dotação | 39,80 |
| | | | | TOTAL | 39,80 |

Lote
083 Lote 083

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|------------------|--------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 032008 | POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 200,00 | 8,26 | 1.652,00 |
| | | | | Total da dotação | 1.652,00 |
| | | | | TOTAL | 1.652,00 |

Lote
086 Lote 086

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|------------------|--------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 009558 | QUIRERA AMARELA 1º QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG | PCT | 60,00 | 7,49 | 449,40 |
| | | | | Total da dotação | 449,40 |
| | | | | TOTAL | 449,40 |

Lote
088 Lote 088

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|------------------|--------------|
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | |
| | 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício |
| 008911 | SAGU - PCT 500 GRS 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G | PCT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| | | | | Total da dotação | 539,40 |
| | | | | TOTAL | 539,40 |

Lote
089 Lote 089

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|------|---------|------------|----------|-------|
|--------|------|---------|------------|----------|-------|



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

000046

Página 11

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

| | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | | | |
|---|---------|------------|----------|--------------|--|--|--|
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | Do Exercício | | | |
| 008912 SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG | PCT | 60,00 | 2,99 | 179,40 | | | |
| 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO. SERÁ OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). | | | | | | | |
| Total da dotação | | | | 179,40 | | | |
| TOTAL | | | | 179,40 | | | |

Lote
097 Lote 097

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|------|---------|------------|----------|--------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | Do Exercício |
| 032013 SUCO DE UVA INTEGRAL, | | LT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. | | | | | |
| Total da dotação | | | | | 539,40 |
| TOTAL | | | | | 539,40 |

Lote
101 Lote 101

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--|------|---------|------------|----------|--------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR 02170 00107 Salário-Educação | | | | | Do Exercício |
| 008924 ALHO NOBRE | | KG | 60,00 | 36,99 | 2.219,40 |
| GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). | | | | | |
| 008877 AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG | | PCT | 20,00 | 18,90 | 378,00 |
| EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO | | | | | |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 12

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 008925 | AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ. O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG. | KG | 800,00 | 4,99 | 3.992,00 |
| 008925 | BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SãOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NãO SERãO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIãRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). | KG | 800,00 | 4,99 | 3.992,00 |
| 009571 | BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA | KG | 60,00 | 4,99 | 299,40 |
| 009573 | CEBOLA EXTRA A BRANCA | KG | 60,00 | 4,99 | 299,40 |
| 014666 | CHã ERVA MATE TOSTADO CX 250 GR SOLTTO | UND | 150,00 | 5,99 | 898,50 |
| 008943 | LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMãRIA PRãPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA. NO RãTULO DA EMBALAGEM DEVERãO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | CX | 1.300,00 | 6,99 | 9.087,00 |
| 008932 | MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES. PRODUTO SãO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NãO SERãO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIãRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERãO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78). | KG | 500,00 | 11,99 | 5.995,00 |
| 032002 | MACARRãO DE SOPA TIPO LETRINHA SãMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E àCIDO FãLICO. SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMãRIA PLãSTICA, ATãXICA, TRANSPARENTE. TERMOSSOLDADA DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDãRIA DE FARDOS PLãSTICOS OU CAIXAS DE PAPELãO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA. | PCT | 20,00 | 6,99 | 139,80 |
| 012021 | MACARRãO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO ESPAGUETE PACOTE 500 G TIPO SECA, COM OVOS FORMATO ESPAGUETE: PACOTE DE 500KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NãO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E àCIDO FãLICO, DA SEMOLINA OU SãMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E àCIDO FãLICO COM àGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTãNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATãRIAS PRIMAS SãS E LIMPAS, ISENTAS DE MATãRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MãXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERã TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NãO DEVERã APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE à PRESSãO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM àGUA NãO DEVERã TURVã-LA ANTES DA COCÇÃO. NãO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTãNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A àGUA DO COZIMENTO NãO DEVERã TER A APARãNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APãS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NãO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SãLIDOS NA àGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADEVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERãO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTICIAS OU MACARRãO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMãRIA PLãSTICA, ATãXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500KG E EMBALAGEM SECUNDãRIAS DE FARDOS PLãSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS. | PCT | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 |
| 023070 | MANGA TOMMY TAMANHO MãDIA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS | KG | 500,00 | 9,99 | 4.995,00 |



Município de Palmital

Solicitação 60/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000047

Página 13

| | | | | | |
|-------------------------|--|-----|--------|-------|------------------|
| 008934 | MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78). | KG | 500,00 | 3,99 | 1.995,00 |
| 008935 | OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA. | DZ | 30,00 | 15,99 | 479,70 |
| 008945 | PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME | KG | 350,00 | 15,00 | 5.250,00 |
| 032021 | PÃO TIPO BISNAGUINHA 25 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B - PREPARADO NO MÍNIMO COM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FERMENTO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TERMOSOLDADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO. | KG | 120,00 | 18,00 | 2.160,00 |
| 032009 | POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 10,00 | 9,49 | 94,90 |
| 008916 | VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVER CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 % P/V, ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. | UND | 60,00 | 2,99 | 179,40 |
| Total da dotação | | | | | 39.860,50 |
| TOTAL | | | | | 39.860,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | 60.723,80 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | |
|---------------------------------|-----------|
| 07.002.12.361.1201.2052 | 60.723,80 |
| Cod 02170 Fonte 00107 G.Fonte E | 60.723,80 |

EVA APARECIDA DE SOUZA FEKREIRA
Secretária Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 60/2025

000048

Página:1

| | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 60 | Aquisição de Material | 01 | 25/03/2025 | 47 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | | Número | |
| 110-4 | EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA | | 0/2025 | |
| Local | | | | |
| 21 | Gabinete do Secretário de Educação | | | |
| Órgão | | | | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| Forma de pagamento | | | Tipo | |
| Descrição | | | Depósito bancário | |
| MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL | | | | |
| Entrega | | | Prazo | |
| Local | | | 0 Dias | |
| MUNICIPIO DE PALMITAL- PR | | | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

| | | | | | |
|---------------------|--|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Lote | | | | | |
| 002 Lote 002 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 031988 | AÇAFRÃO (CÚRCUMA) - INGREDIENTE: AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA APRESENTADA PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| TOTAL | | | | | 79,80 |

| | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Lote | | | | | |
| 003 Lote 003 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 008876 | AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS. | PCT | 80,00 | 20,99 | 1.679,20 |
| TOTAL | | | | | 1.679,20 |

| | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Lote | | | | | |
| 005 Lote 005 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 009534 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRÃOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS – DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA Nº269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS. | PCT | 120,00 | 29,99 | 3.598,80 |
| TOTAL | | | | | 3.598,80 |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025

Página 2

| Lote | | | | | |
|---------------------|---|---------|------------|--------------|-----------------|
| 006 Lote 006 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 008879 | AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. | PCT | 20,00 | 4,99 | 99,80 |
| | | | | TOTAL | 99,80 |
| Lote | | | | | |
| 017 Lote 017 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 023060 | BISCOITO SALGADO 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE - 400G | PCT | 20,00 | 6,99 | 139,80 |
| | | | | TOTAL | 139,80 |
| Lote | | | | | |
| 019 Lote 019 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 009537 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G. | PCT | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 |
| | | | | TOTAL | 1.398,00 |
| Lote | | | | | |
| 020 Lote 020 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 031990 | CACAU EM PÓ PURO APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ENTRE 250 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 40,00 | 16,26 | 650,40 |
| | | | | TOTAL | 650,40 |
| Lote | | | | | |
| 021 Lote 021 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 008886 | CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG | PCT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| | | | | TOTAL | 539,40 |
| Lote | | | | | |
| 030 Lote 030 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 031993 | CHÁ DE ERVAS - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA ERVA CIDREIRA - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 10 GRAMAS, REEMBALADO EM SACHETS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81. | UND | 30,00 | 4,55 | 136,50 |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025

000049

Página:3

| | | | | | |
|--|--|--|--|--------------|---------------|
| | | | | TOTAL | 136,50 |
|--|--|--|--|--------------|---------------|

Lote

032 Lote 032

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|---------------|
| 008888 | COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA - PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES. | PCT | 20,00 | 9,99 | 199,80 |
| | | | | TOTAL | 199,80 |

Lote

038 Lote 038

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|-----------------|
| 031998 | EXTRATO OU POLPA DE TOMATE - TENDO O TOMATE COMO ÚNICO INGREDIENTE APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI. | SACHE | 200,00 | 5,49 | 1.098,00 |
| | | | | TOTAL | 1.098,00 |

Lote

040 Lote 040

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 008891 | FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG. | PCT | 120,00 | 7,99 | 958,80 |
| | | | | TOTAL | 958,80 |

Lote

041 Lote 041

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 008892 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA FERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CERFAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES. | PCT | 20,00 | 19,96 | 399,20 |
| | | | | TOTAL | 399,20 |

Lote

043 Lote 043

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|--------|
| 008894 | FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES | PCT | 20,00 | 9,99 | 199,80 |



Município de Palmital

Solicitação 60/2025

Página:4

CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA Prensada, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMA DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.

TOTAL 199,80

Lote

044 Lote 044

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|-------|
| 008895 | FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS | PCT | 20,00 | 4,93 | 98,60 |

PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DE CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. NA COMPOSIÇÃO DO FERMENTO QUÍMICO PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS ALGUMAS DAS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.

TOTAL 98,60

Lote

047 Lote 047

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|--------|
| 009549 | FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1ª QUALIDADE | PCT | 120,00 | 5,99 | 718,80 |

ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.

TOTAL 718,80

Lote

050 Lote 050

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|----------|
| 008899 | LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS | UND | 100,00 | 18,99 | 1.899,00 |

TOTAL 1.899,00

Lote

052 Lote 052

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|--------|
| 036663 | LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO 0 LACTOSE | CX | 30,00 | 7,99 | 239,70 |

TIPO LONGA VIDA, SEM LACTOSE, POR PROCESSAMENTO UHT - LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM DE LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO CALOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA

TOTAL 239,70



Município de Palmital
Solicitação 60/2025

| Lote | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 054 Lote 054 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 008900 | LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS | UND | 30,00 | 12,99 | 389,70 |
| | | | | TOTAL | 389,70 |

| Lote | | | | | |
|--|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 058 Lote 058 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 008903 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS | PCT | 20,00 | 7,99 | 159,80 |
| <p>TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA N° 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS.</p> | | | | | |
| | | | | TOTAL | 159,80 |

| Lote | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 063 Lote 063 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 032003 | MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, Sãs, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 20,00 | 5,99 | 119,80 |
| | | | | TOTAL | 119,80 |

| Lote | | | | | |
|--|------------------------|---------|------------|--------------|---------------|
| 064 Lote 064 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 032005 | MANTEIGA PURA COM SAL. | POTE | 30,00 | 14,99 | 449,70 |
| <p>EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.</p> | | | | | |
| | | | | TOTAL | 449,70 |

| Lote | | | | | |
|--|--|---------|------------|----------|--------|
| 065 Lote 065 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 032004 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS | UND | 100,00 | 8,99 | 899,00 |
| <p>ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O</p> | | | | | |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025

Página 6

PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.
VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA ENTREGA. EQUIVALENTE,
SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY.

TOTAL 899,00

Lote

070 Lote 070

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 008908 | OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML | UND | 150,00 | 8,75 | 1.312,50 |

TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3%P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005).

TOTAL 1.312,50

Lote

071 Lote 071

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|----------------------------|---------|------------|----------|-------|
| 008909 | OREGANO 100% - PCT 100 GRS | PCT | 20,00 | 1,99 | 39,80 |

1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÂS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G. TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).

TOTAL 39,80

Lote

083 Lote 083

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|----------|
| 032008 | POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS. | UND | 200,00 | 8,26 | 1.652,00 |

PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

TOTAL 1.652,00

Lote

086 Lote 086

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|----------|--------|
| 009558 | QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG | PCT | 60,00 | 7,49 | 449,40 |

TOTAL 449,40

Lote

088 Lote 088

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--------------------|---------|------------|----------|--------|
| 008911 | SAGU - PCT 500 GRS | PCT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |

1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G

TOTAL 539,40

Lote

089 Lote 089



Município de Palmital
Solicitação 60/2025

Página: 7

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------|---------------|
| 008912 | SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO. SERÁ OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). | PCT | 60,00 | 2,99 | 179,40 |
| | | | | TOTAL | 179,40 |

Lote

097 Lote 097

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------|---------------|
| 032013 | SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. | LT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| | | | | TOTAL | 539,40 |

Lote

101 Lote 101

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|----------|
| 008877 | AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESANTE, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0,2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG. | PCT | 20,00 | 18,90 | 378,00 |
| 008916 | VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1ª QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVER CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS. ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 % P/V, ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. | UND | 60,00 | 2,99 | 179,40 |
| 008924 | ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RÁIZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). | KG | 60,00 | 36,99 | 2.219,40 |
| 008925 | BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SãOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE | KG | 800,00 | 4,99 | 3.992,00 |



Município de Palmital
Solicitação 60/2025

Página 8

| | | | | | |
|--------|--|-----|----------|-------|----------|
| | DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78). | | | | |
| 008932 | MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78). | KG | 500,00 | 11,99 | 5.995,00 |
| 008934 | MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78). | KG | 500,00 | 3,99 | 1.995,00 |
| 008935 | OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA. | DZ | 30,00 | 15,99 | 479,70 |
| 008943 | LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA, NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | CX | 1.300,00 | 6,99 | 9.087,00 |
| 008945 | PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME | KG | 350,00 | 15,00 | 5.250,00 |
| 009571 | BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA | KG | 60,00 | 4,99 | 299,40 |
| 009573 | CEBOLA EXTRA A BRANCA | KG | 60,00 | 4,99 | 299,40 |
| 012021 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTICIA FORMATO ESPAGUETE PACOTE 500 G TIPO SECA, COM OVOS FORMATO ESPAGUETE: PACOTE DE 500KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS. | PCT | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 |
| 014666 | CHÁ ERVA MATE TOSTADO CX 250 GR SOLTO | UND | 150,00 | 5,99 | 898,50 |
| 023070 | MANGA TOMMY TAMANHO MÉDIA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS | KG | 500,00 | 9,99 | 4.995,00 |
| 032002 | MACARRÃO DE SOPA TIPO LETRINHA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA. | PCT | 20,00 | 6,99 | 139,80 |
| 032009 | POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E | UND | 10,00 | 9,49 | 94,90 |



Município de Palmital

Solicitação 60/2025

Página:9

| | | | | | |
|---|--------------------------------|----|--------|-------------|-----------|
| VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | | | | | |
| 032021 | PÃO TIPO BISNAGUINHA 25 GRAMAS | KG | 120,00 | 18,00 | 2.160,00 |
| ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B - PREPARADO NO MÍNIMO COM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FERMENTO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TERMOSOLDADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO. | | | | | |
| | | | | TOTAL | 39.860,50 |
| | | | | TOTAL GERAL | 60.723,80 |

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

VALOR: R\$ 60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME CNPJ: 02.694.444/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 2170 | 07.002.12.361.1201.2052 | 107 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 2025 | 2420 | 07.003.12.365.0802.6046 | 1042 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 2025 | 4570 | 09.004.08.243.0802.6090 | 0 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25/03/2025.

Roberto Carlos Rossi

ROBERTO CARLOS ROSSI

PREFEITO MUNICIPAL



PARECER Nº 121/2025 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2025- LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº25/2025.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o memorando nº 30/2025-SEC-Educação pedido para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao programa de alimentação escolar PNAE, documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 75, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-82

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas



aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como "a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação - com fundamento no art. 24, incisos I e II - reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto".

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que "independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993" (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. Administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 - 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 - 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 - Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

320900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 75 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na Lei 14.133/21 para as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea "c" do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)



Cumpra ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante disso, está Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 25 de março de 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR46.945



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, empresa inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2025

REF: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 36/2025, Dispensa de Licitação nº 8/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 8/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/03/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

VALOR: R\$ 60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME CNPJ: 02.694.444/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 2170 | 07.002.12.361.1201.2052 | 107 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 2025 | 2420 | 07.003.12.365.0802.6046 | 1042 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 2025 | 4570 | 09.004.08.243.0802.6090 | 0 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25/03/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, empresa inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2025

REF: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 36/2025, Dispensa de Licitação nº 8/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 8/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.694.444/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/03/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:92F80B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2025. Edição 3248

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000059

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa ELETRONICO Nº 8/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG:5 884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 8/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 25/03/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Processo dispensa Nº 8/2025 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|-------------------------|------|---------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 31988 | AÇAFRÃO (CÚRCUMA) - INGREDIENTE: AÇAFRÃO-DA-TERRA, ESPECIARIA APRESENTADA PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 8876 | AÇUCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE - PCT 5 KG PRODUTO OBTIDO DO SUCO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO DE SUJIDADES, DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 52/53 (NORMAS TÉCNICAS PARA AÇÚCAR – DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICA, TRANSPARENTES, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG REFORÇADOS. | PCT | 80,00 | 20,99 | 1.679,20 |
| LOTE: 003 - | 1 | 8924 | ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES | KG | 60,00 | 36,99 | 2.219,40 |

| | | | | | | | |
|----------------------|---|------|---|-----|--------|-------|----------|
| Lote 003 | | | GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM CAIXAS COM 05 OU 10 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). | | | | |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 8877 | AMIDO DE MILHO 1ª QUALIDADE - 1 KG EM PACOTE OU CAIXA DE PAPELÃO ADEQUADA DE 1KG 1ª QUALIDADE. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO COM FINALIDADE COMO ESPESSANTE. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO NÃO DEVE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. SOB A FORMA DE PÓ, O PRODUTO DEVERA PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMO DE 2,5% P/P, TEOR DE AMIDO MÍNIMO DE 84% P/P E TEOR DE RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 0.2% P/P. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 37 (NORMAS TÉCNICAS PARA AMIDOS E FÉCULAS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO ATÓXICA OU CAIXAS OU EMBALAGEM DE PAPELÃO ATÓXICA DE 1KG. | PCT | 20,00 | 18,90 | 378,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 9534 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 14%. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, ARDIDOS, MOFADOS, QUEBRADOS E MANCHADOS E O PERCENTUAL DE IMPUREZAS NÃO PODE ULTRAPASSAR 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E PEDAÇOS DE TALOS). O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MATÉRIAS ESTRANHAS COMO CORPOS E DETRITOS DE QUALQUER NATUREZA ESTRANHA AO PRODUTO, COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, SUJIDADES E RESTOS DE INSETOS. O RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DEVE SER NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO 12.486 DE 27/10/78) E PORTARIA N°269/88 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, ATÓXICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE 30KG DE PAPELÃO OU PLÁSTICO REFORÇADOS. | PCT | 120,00 | 29,99 | 3.598,80 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 8879 | AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250 GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. | PCT | 20,00 | 4,99 | 99,80 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 8925 | BANANA NANICA CLIMATIZADA EXTRA, TAMANHO MÉDIO DE 13 A 16CM, EM PENCAS. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SãOS E LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 A 23 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). | KG | 800,00 | 4,99 | 3.992,00 |
| LOTE: 008 - | 1 | 9571 | BATATA BANEFICIADA LISA EXTRA NOVA | KG | 60,00 | 4,99 | 299,40 |

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|---|-----|--------|-------|----------|--------|
| Lote 008 | | | | | | | | |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 23060 | BISCOITO SALGADO 0% LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE LEITE - 400G | PCT | 20,00 | 6,99 | 139,80 | 000060 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 9537 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G. | PCT | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 | |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 31990 | CACAU EM PÓ PURO APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARCTERÍSTICOS. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ENTRE 250 A 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 40,00 | 16,26 | 650,40 | |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 8886 | CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG | PCT | 60,00 | 8,99 | 539,40 | |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 9573 | CEBOLA EXTRA A BRANCA | KG | 60,00 | 4,99 | 299,40 | |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 31993 | CHÁ DE ERVAS - ENDRO, ERVA-DOCE, CAMOMILA ERVA CIDREIRA - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 10 GRAMAS, REEMBALADO EM SACHETS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA 81. | UND | 30,00 | 4,55 | 136,50 | |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 14666 | CHÁ ERVA MATE TOSTADO CX 250 GR SOLTO | UND | 150,00 | 5,99 | 898,50 | |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 8888 | COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA - PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE | PCT | 20,00 | 9,99 | 199,80 | |

| | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|---|-------|--------|-------|----------|
| | | | POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES. | | | | |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1 | 31998 | EXTRATO OU POLPA DE TOMATE - TENDO O TOMATE COMO ÚNICO INGREDIENTE APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI. | SACHE | 200,00 | 5,49 | 1.098,00 |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 8891 | FARINHA DE MILHO AMARELA - 1ª QUALIDADE - PCT 1 KG GRUPO SECA, SUBGRUPO BIJUSADA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, DE 1KG. | PCT | 120,00 | 7,99 | 958,80 |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1 | 8892 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO - DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES. | PCT | 20,00 | 19,96 | 399,20 |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 8894 | FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGENEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO. | PCT | 20,00 | 9,99 | 199,80 |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | 8895 | FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DE CALOR E/OU DA | PCT | 20,00 | 4,93 | 98,60 |

| | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|--|-----|----------|-------|----------|
| | | | UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHAS. NA COMPOSIÇÃO DO FERMENTO QUÍMICO PODERÃO ENTRAR COMO COMPONENTES ESSENCIAIS ALGUMAS DAS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO MESMO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. | | | | |
| LOTE: 022 - Lote 022 | 1 | 9549 | FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1º QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS. | PCT | 120,00 | 5,99 | 718,80 |
| LOTE: 023 - Lote 023 | 1 | 8899 | LEITE EM PÓ INSTANTANEO - 1ª QUALIDADE - 400 GRS | UND | 100,00 | 18,99 | 1.899,00 |
| LOTE: 024 - Lote 024 | 1 | 8943 | LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO - CX COM 1 LITRO EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DE 1 LITRO CADA., NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | CX | 1.300,00 | 6,99 | 9.087,00 |
| LOTE: 025 - Lote 025 | 1 | 36663 | LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO 0 LACTOSE TIPO LONGA VIDA, SEM LACTOSE, POR PROCESSAMENTO UHT - LIVRE DE LACTOSE, EMBALAGEM DE LONGA VIDA, CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO CALOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA | CX | 30,00 | 7,99 | 239,70 |
| LOTE: 026 - Lote 026 | 1 | 8900 | LENTILHA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE - 500 GRS | UND | 30,00 | 12,99 | 389,70 |
| LOTE: 027 - Lote 027 | 1 | 8932 | MAÇA NACIONAL SELECIONADA TAMANHO UNIFORME DE 135 A 150GR CADA E UNIFORMES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TENRO E COM MILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, EM CAIXAS COM MEDIA DE 18 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78). | KG | 500,00 | 11,99 | 5.995,00 |
| LOTE: 028 - Lote 028 | 1 | 32002 | MACARRÃO DE SOPA TIPO LETRINHA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE | PCT | 20,00 | 6,99 | 139,80 |

| | | MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA. | | | | | |
|-------------------------|---|--------------------------------------|--|-----|--------|------|----------|
| LOTE: 029 - Lote 029 | 1 | 8903 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO CABELO DE ANJO - PCT 500 GRS TIPO SECA, COM OVOS CABELO DE ANJO: PACOTE DE 500G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS. | PCT | 20,00 | 7,99 | 159,80 |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 1 | 12021 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO ESPAGUETE PACOTE 500 G TIPO SECA, COM OVOS FORMATO ESPAGUETE: PACOTE DE 500KG. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. A "PERFORMANCE" DO PRODUTO DURANTE SUA COCÇÃO E APRESENTAR BOM GRAU DE COZIMENTO, ACENTUADA RESISTÊNCIA AO COLAMENTO E UM BOM VOLUME, SENDO QUE A ÁGUA DO COZIMENTO NÃO DEVERÁ TER A APARÊNCIA TURVA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO E | PCT | 200,00 | 6,99 | 1.398,00 |

000062

| | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|--|------|--------|-------|----------|
| | | | SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA Nº 93/00. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, INTACTA, RESISTENTE, DE 500KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADOS. | | | | |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 1 | 23070 | MANGA TOMMY TAMANHO MÉDIA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS | KG | 500,00 | 9,99 | 4.995,00 |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1 | 32003 | MANJERICÃO DESIDRATADO - PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS SECA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 A 10 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 20,00 | 5,99 | 119,80 |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 1 | 32005 | MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. | POTE | 30,00 | 14,99 | 449,70 |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 1 | 32004 | MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. EMBALAGEM PLÁSTICAS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA ENTREGA. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALITY. | UND | 100,00 | 8,99 | 899,00 |
| LOTE: 035 - Lote 035 | 1 | 8934 | MELANCIA - FRUTOS DE TAMANHO GRANDE SEM DEFEITO, MADURO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (NORMAS TÉCNICAS PARA FRUTAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78). | KG | 500,00 | 3,99 | 1.995,00 |
| LOTE: 036 - Lote 036 | 1 | 8908 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA PETS DE 900ML. 1ª QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAL DE ORIGEM DE UMA ÚNICA ESPÉCIE, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. COMO ÓLEO REFINADO, DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ DE 0,3% P/P. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEVE APRESENTAR TEORES DE VITAMINA E E 0% D: GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA TIPO PET DE 900ML., INTACTA, SEM AMASSAMENTO VAZAMENTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50 (NORMAS TÉCNICAS PARA ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS - DECRETO 12.486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO RDC Nº 270 ANVISA. 22/09/2005). | UND | 150,00 | 8,75 | 1.312,50 |
| LOTE: 037 - | 1 | 8909 | OREGANO 100% - PCT 100 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR 100% DE FOLHAS DE | PCT | 20,00 | 1,99 | 39,80 |

| | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|--|-----|--------|-------|----------|
| Lote 037 | | | ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS ORIGANUM VULGARES, L., SÂS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO DE FOLHAS OVALADA SECA, VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO Nº12.486 DE 20/10/78). | | | | |
| LOTE: 038 - Lote 038 | 1 | 8935 | OVOS 1ª QUALIDADE PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, E EM DÚZIA. | DZ | 30,00 | 15,99 | 479,70 |
| LOTE: 039 - Lote 039 | 1 | 8945 | PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME | KG | 350,00 | 15,00 | 5.250,00 |
| LOTE: 040 - Lote 040 | 1 | 32021 | PÃO TIPO BISNAGUINHA 25 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B - PREPARADO NO MÍNIMO COM: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, FERMENTO E VITAMINAS DO COMPLEXO B. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO DA EMBALAGEM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS), E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, LAVÁVEL, COM FINALIDADE EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, EM CARROS OU CAMINHÕES FECHADOS. OS PRODUTOS DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO. | KG | 120,00 | 18,00 | 2.160,00 |
| LOTE: 041 - Lote 041 | 1 | 32009 | POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 10,00 | 9,49 | 94,90 |
| LOTE: 042 - Lote 042 | 1 | 32008 | POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 200,00 | 8,26 | 1.652,00 |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1 | 9558 | QUIRERA AMARELA 1ª QUALIDADE, PROCEDENCIA NACIONAL PCT DE 1KG | PCT | 60,00 | 7,49 | 449,40 |
| LOTE: 044 - Lote 044 | 1 | 8911 | SAGU - PCT 500 GRS 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G | PCT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| LOTE: 045 - Lote 045 | 1 | 8912 | SAL REFINADO IODADO EXTRA - PCT 1 KG 1ª QUALIDADE. CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CRISTAIS BRANCOS, DE FORMA CÚBICA, AGRUPADOS E UNIDOS DE MANEIRA A CONSTITUÍREM PEQUENAS PIRÂMIDES DE BASE QUADRANGULAR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO, UMIDADE MÁXIMA DE 2%, COM ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO), NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KG DE SAL, DE ACORDO | PCT | 60,00 | 2,99 | 179,40 |

000063

| | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|---|-----|-------|------|-----------|
| | | | COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU BEM LACRADO. SERÁ OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 71 (NORMAS TÉCNICAS PARA. SAL - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). | | | | |
| LOTE: 046 - Lote 046 | 1 | 32013 | SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: SUCO DE UVA INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. | LT | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| LOTE: 047 - Lote 047 | 1 | 8916 | VINAGRE - EMBALAGEM DE 750 ML 1º QUALIDADE. PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE NÃO DEVER CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 % P/V, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO E COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 72 (NORMAS TÉCNICAS PARA VINAGRE - DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, BEM LACRADO, DE 750 ML EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. | UND | 60,00 | 2,99 | 179,40 |
| TOTAL | | | | | | | 60.723,80 |

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 8/2025 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Processo dispensa Eletrônico Nº 8/2025 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Processo dispensa Nº 8/2025 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 8/2025 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

000064

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2170 | 07.002.12.361.1201.2052 | 107 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado a comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

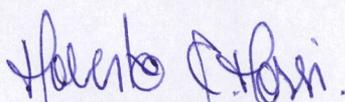
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa N° 8/2025, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

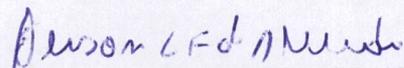
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 25/03/2025.

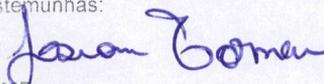


ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

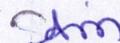


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 825.669.769-53
CONTRATADO:

Testemunhas:



NOME:
JOSIANE APARECIDA CARNEIRO
06874366998



SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
04855925926



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 8/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 25/03/2025 (vinte e cinco dias de março de 2025)

VIGÊNCIA: 24/03/2026 (vinte e quatro dias de março de 2026).

VALOR TOTAL: R\$ 60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Normal Nº 8/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 25/03/2025 (vinte e cinco dias de março de 2025)

VIGÊNCIA: 24/03/2026 (vinte e quatro dias de março de 2026).

VALOR TOTAL: R\$ 60.723,80 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:174B6820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2025. Edição 3248

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>